



**EDITAL GDPG Nº 17/2019, de 29 de julho de 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que o acesso à justiça consiste numa das garantias fundamentais previstas no art. 5º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o princípio da universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado, previstos no Plano Nacional de Política Pública para Mulheres;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a efetividade da aplicação da Lei Maria da Penha, proporcionando a integração dos serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência;

**CONSIDERANDO** o interesse desta Instituição em ofertar às mulheres em situação de violência um atendimento mais humanizado, e disponibilizar os serviços especializados de sua rede de atendimento às mulheres;

**CONSIDERANDO** a realização da **14ª Semana Justiça pela Paz em Casa**, a se realizar no período de **19 a 23 de agosto de 2019**, na cidade de Teresina-PI e em outras Comarcas do Estado, conforme informações constantes no Ofício nº 20434/2019 – PJPI/TJPI/GABPRE/CEM;

**RESOLVE TORNAR PÚBLICO** que se encontra aberto período de inscrições para Defensores Públicos interessados em atuar na **14ª SEMANA DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA**, obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas:

**1. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1.** Estão abertas 12 (doze) vagas aos Defensores Públicos interessados em participar das atividades da 13ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, pelo período de **19 a 23 de agosto de 2019**, nos turnos matutino e vespertino, para atuar na defesa dos réus, distribuídas conforme tabela abaixo:

<b>ÓRGÃO DE EXECUÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Juizado de Violência doméstica e familiar contra mulher - Teresina/PI	06
1ª Vara do Tribunal do Júri – Teresina/PI	01
Comarca de Picos/PI	02
1ª Vara Criminal de Parnaíba/PI	03



**1.2.** Os interessados deverão apresentar requerimento dirigido à Defensoria Pública Geral entre os dias **29 de julho de 2019 a 02 de agosto de 2019, das 08h00min. às 13h00min.**, no Setor de Protocolo do Núcleo Central da Defensoria Pública, situado na Unidade da Avenida João XXIII da Instituição, ou encaminhados para o e-mail: **defensoriapublica@defensoria.pi.def.br**.

**1.3.** Poderão concorrer todos os Defensores Públicos interessados, **excetuados** os Defensores Públicos que estejam designados para realizar Sessão do Tribunal do Júri, ou audiências criminais com Réu preso, no referido período, nas Comarcas em que atuam, seja como Titular ou como Substituto.

## **2. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS:**

**2.1** Havendo mais Defensores inscritos do que a quantidade de vagas ofertadas, terão preferência os Defensores Públicos classificados conforme a antiguidade; e, em caso de empate, resolver-se-á pelos critérios previstos no §2º, do art. 56, da LC nº 59/2005.

## **3. DO RESULTADO**

**3.1.** Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no *site* da Defensoria Pública após o encerramento das inscrições.

**3.2.** Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do resultado, que começará a fluir a partir de sua publicação no *site* da Instituição, por meio de requerimento dirigido à Defensoria Pública-Geral.

## **4. DOS DIREITOS:**

**4.1 -** Os Defensores Públicos selecionados serão liberados de suas atividades inerentes à suas Defensorias Públicas de origem naqueles dias em que estiverem trabalhando no referido evento, tendo direito a:

**I- aos Defensores Públicos lotados nas Comarcas onde farão audiências pela Semana da Justiça Pela Paz em Casa ou em Comarcas contíguas, mas com residência em Teresina, Parnaíba ou Picos:** usufruir 01 (um) dia de folga para cada 02 (dois) turnos de trabalho, na proporção 2/1, a serem gozadas posteriormente, mediante requerimento à Corregedoria Geral, e desde que não coincida com datas de realização de Sessões do Tribunal do Júri ou audiências criminais com Réu preso;



**II- aos Defensores Públicos lotados fora das Comarcas onde farão audiência, será paga 01 (uma) diária por cada dia de trabalho, na proporção 1/1, se houver necessidade de deslocamento para local diverso do domicílio profissional ou pessoal para a realização das atividades OU usufruir 01 (um) dia de folga para cada 02 (dois) turnos de trabalho, na proporção 2/1, sendo as aludidas opções alternativas e não cumulativas, devendo-se observar o disposto no tópico “I” do item 3.1 no que se refere ao direito de gozo das aludidas folgas.**

**4.2 - A concessão de folgas compensatórias tratadas neste Edital dependerá de requerimento à Corregedoria Geral da DPE, condicionada à prévia apresentação de relatório sucinto das audiências realizadas, especificando número dos processos, data e horário, nos termos da Resolução CSDPE Nº 108/2018.**

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1 - A designação para as atividades não importará na alteração de substituição natural e preservará as portarias de substituição já concedidas, as quais deverão ser observadas pelos interessados;**

**5.2. O Defensor Público será designado e deverá cumprir suas funções pelo período especificado no item “1.1” deste Edital, salvo por:**

**5.2.1. Desistência do Defensor Público, que deve ser comunicada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;**

**5.2.2. Decisão motivada do Defensor Público-Geral, inclusive mediante solicitação fundamentada da respectiva Diretoria, quando constatado o não atendimento das atribuições do Órgão de Execução;**

**5.2.3. Cessarem os motivos que deram causa às substituições.**

**5.3 - Fica assegurado o prazo de um dia útil para impugnação do presente, que começará a fluir a partir de sua publicação no site da Instituição, por meio de requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral.**

**5.4 - Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público Geral.**

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de julho de 2019.

  
**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**  
*Defensora Pública Geral em exercício*